



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000047/2025
EMIÇÃO: 25/09/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA E DOS BICOS DO CHAFARIZ DO MONUMENTO EM HONRA A SANTA BÁRBARA. FISCAL ALCEU PIOVESAN.

Justificativa

ESTA CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA A COMPLEXIDADE DA EXECUÇÃO DESTE SERVIÇO, VISTO QUE CONCOMITANTEMENTE COM A LIMPEZA E ASPIRAÇÃO DA PISCINA, DEVE-SE REALIZAR O TRATAMENTO DA ÁGUA COM PRODUTOS QUÍMICOS, DE FORMA A MANTÊ-LA LÍMPIDA E CRISTALINA, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE INSETOS E VETORES, BEM COMO A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DESTA ÁGUA, GARANTINDO ASSIM ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS, PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CHAFARIZ E BOA APARÊNCIA DO MONUMENTO, QUE SE CONSTITUI EM UM DOS PRINCIPAIS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO, ESTANDO SITUADO NA ENTRADA DESTE.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	2,0000	0,00	00019495 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Descrição adicional:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO CHAFARIZ DO MONUMENTO EM HONRA A SANTA BÁRBARA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (BOMBA DE SUÇÃO E FILTRO) E PRODUTOS QUÍMICOS (PH+, CLARIFICANTE, ALGICIDA, REGULADOR DE ALCALINIDADE E LIMPA BORDA) NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO, DEVENDO SER MANTIDA A ÁGUA LÍMPIDA E CRISTALINA. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ REALIZADA MENSALMENTE, DEVENDO SER REALIZADA A LIMPEZA COM UM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE UMA VEZ POR SEMANA.

CONTRATAÇÃO POR 12 MESES, PARA EXERCÍCIO DE 2025 SOLICITAMOS DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA NOVEMBRO E DEZEMBRO.

Dotação: Aceso: 370 Projeto: 2089 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

ESTA CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA A COMPLEXIDADE DA EXECUÇÃO DESTE SERVIÇO, VISTO QUE CONCOMITANTEMENTE COM A LIMPEZA E ASPIRAÇÃO DA PISCINA, DEVE-SE REALIZAR O TRATAMENTO DA ÁGUA COM PRODUTOS QUÍMICOS, DE FORMA A MANTÊ-LA LÍMPIDA E CRISTALINA, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE INSETOS E VETORES, BEM COMO A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DESTA ÁGUA, GARANTINDO ASSIM ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS, PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CHAFARIZ E BOA APARÊNCIA DO MONUMENTO, QUE SE CONSTITUI EM UM DOS PRINCIPAIS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO, ESTANDO SITUADO NA ENTRADA DESTE.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ MENSAL, COM PERIODICIDADE DE NO MÍNIMO UMA VEZ POR SEMANA, PORTANTO FOI PREVISTA A CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE UM ANO (12 MESES), TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DO SERVIÇO, PODENDO A MESMA SER PRORROGADA CONFORME REGULAMENTADO PELA LEI FEDERAL 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

COM BASE NA PESQUISA REALIZADA JUNTO A FORNECEDORES DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 5.517/2024, CONCLUI-SE QUE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 2.773,33, CONFORME COMPROVA OS DOCUMENTOS EM ANEXO. O PREÇO ESTIMADO SE BASEOU NA MÉDIA DE VALORES APRESENTADOS NOS ORÇAMENTOS DOS FORNECEDORES.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

NESTA CONTRATAÇÃO O PARCELAMENTO NÃO SE MOSTRA VIÁVEL, TENDO EM VISTA QUE O SERVIÇO DEVERÁ SER CONTINUADO DURANTE O MÊS, COM UMA PERIODICIDADE MÍNIMA DE UMA VEZ POR SEMANA.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

COM BASE NA JUSTIFICATIVA E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE ESTUDO TÉCNICO



PRELIMINAR E SEUS ANEXOS, E NA EXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA SUBSIDIAR ESTA CONTRATAÇÃO, DECLARA-SE QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA E DOS BICOS DO CHAFARIZ DO MONUMENTO EM HONRA A SANTA BÁRBARA. A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TEM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA E DOS BICOS DO CHAFARIZ NO MÍNIMO UMA VEZ POR SEMANA;
- A EMPRESA ALÉM DA LIMPEZA DEVERÁ REALIZAR O TRATAMENTO DA ÁGUA, FORNECENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS (BOMBA DE SUÇÃO E FILTRO) E PRODUTOS QUÍMICOS (PH+, CLARIFICANTE, ALGICIDA, REGULADOR DE ALCALINIDADE E LIMPA BORDA) NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO;
- A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELOS FUNCIONÁRIOS QUE EXECUTAM A LIMPEZA, DEVENDO DOTÁ-LOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;
- É VEDADA A TERCERIZAÇÃO DO SERVIÇO PELA EMPRESA VENCEDORA;

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ESTA CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA TENDO EM VISTA A COMPLEXIDADE DA EXECUÇÃO DESTE SERVIÇO, VISTO QUE CONCOMITANTEMENTE COM A LIMPEZA E ASPIRAÇÃO DA PISCINA, DEVE-SE REALIZAR O TRATAMENTO DA ÁGUA COM PRODUTOS QUÍMICOS, DE FORMA A MANTÊ-LA LÍMPIDA E CRISTALINA, EVITANDO A PROLIFERAÇÃO DE INSETOS E VETORES, BEM COMO A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DESTA ÁGUA, GARANTINDO ASSIM ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS, PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CHAFARIZ E BOA APARÊNCIA DO MONUMENTO, QUE SE CONSTITUI EM UM DOS PRINCIPAIS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO, ESTANDO SITUADO NA ENTRADA DESTE. RESSALTA-SE QUE A CONTRATAÇÃO É A FORMA MAIS VIÁVEL DE EXECUÇÃO DESTE SERVIÇO, VISTO QUE A PREFEITURA NÃO TEM FUNCIONÁRIOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DESTINADOS PARA ESTA FINALIDADE.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA E DOS BICOS DO CHAFARIZ DO MONUMENTO EM HONRA A SANTA BÁRBARA TÊM NATUREZA DE BENS/SERVIÇOS COMUNS, TENDO EM VISTA QUE SEUS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS PELO EDITAL, POR MEIO DE ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TEM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA PISCINA E DOS BICOS DO CHAFARIZ NO MÍNIMO UMA VEZ POR SEMANA;
- A EMPRESA ALÉM DA LIMPEZA DEVERÁ REALIZAR O TRATAMENTO DA ÁGUA, FORNECENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS (BOMBA DE SUÇÃO E FILTRO) E PRODUTOS QUÍMICOS (PH+, CLARIFICANTE, ALGICIDA, REGULADOR DE ALCALINIDADE E LIMPA BORDA) NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO;
- A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELOS FUNCIONÁRIOS QUE EXECUTAM A LIMPEZA, DEVENDO DOTÁ-LOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;
- TODOS OS RESÍDUOS GERADOS NA ATIVIDADE DEVERÃO SER DEVIDAMENTE RECOLHIDOS E DESTINADOS DE FORMA AMBIENTALMENTE CORRETA.

A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 6º, INCISO XLI, 17, § 2º, E 34, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS DEVERÃO COMPROVAR QUE ATUAM EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO APRESENTAR OS SEGUINTEES DOCUMENTOS A TÍTULO HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVANDO A HABILITAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO;



- CÓPIA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA EMITIDO PELO MUNICÍPIO;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A EXECUÇÃO DO SERVIÇO OCORRERÁ SOMENTE APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DO SERVIÇO;

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS JUNTO AO MONUMENTO EM HONRA A SANTA BÁRBARA, NUMA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE UMA VEZ POR SEMANA;

A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS (BOMBA DE SUÇÃO E FILTRO) E PRODUTOS QUÍMICOS (PH+, CLARIFICANTE, ALGICIDA, REGULADOR DE ALCALINIDADE E LIMPA BORDA) NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO, DEVENDO SER MANTIDA A ÁGUA LÍMPIDA E CRISTALINA.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A GESTÃO DO CONTRATO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E DA ASSESSORIA JURÍDICA, SENDO ESTABELECIDAS EM DECRETO MUNICIPAL, TENDO SEUS FISCAIS DESIGNADOS NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

EM CASO DE IMPEDIMENTO, ORDEM DE PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO DO CONTRATO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE PELO TEMPO CORRESPONDENTE, ANOTADAS TAIS CIRCUNSTÂNCIAS MEDIANTE SIMPLES APOSTILA.

AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.

O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.

APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA PARA REUNIÃO INICIAL PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO, QUE CONTERÁ INFORMAÇÕES ACERCA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DOS MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO, DAS ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PLANO COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO DA CONTRATADA, QUANDO HOUVER, DO MÉTODO DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS E DAS SANÇÕES APLICÁVEIS, DENTRE OUTROS.

AS COMPETÊNCIAS DOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS E DA ASSESSORIA JURÍDICA ESTÃO ESTABELECIDAS EM DECRETO MUNICIPAL.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ REALIZADA POR VISTORIA IN LOCO NO MONUMENTO PARA VERIFICAR A LIMPEZA DA PISCINA E APRESENTAÇÃO DA ÁGUA.

SERÁ INDICADA A RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO, PROPORCIONAL À IRREGULARIDADE VERIFICADA, NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, CASO A CONTRATADA:

- NÃO PRODUIR OS RESULTADOS ACORDADOS,
- DEIXAR DE EXECUTAR, OU NÃO EXECUTAR COM A QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA AS ATIVIDADES CONTRATADAS; OU
- DEIXAR DE UTILIZAR MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS EXIGIDOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO,

FORMA DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/10/2025

Hora: 09:12:05



CORRENTE, A SEREM DEVIDAMENTE INDICADOS PELO CONTRATADO. SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

PRAZO DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA NF - NOTA FISCAL/FATURA.

CONSIDERA-SE OCORRIDO O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU FATURA QUANDO O ÓRGÃO CONTRATANTE ATESTAR A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

NO CASO DE ATRASO PELO CONTRATANTE, OS VALORES DEVIDOS AO CONTRATADO SERÃO ATUALIZADOS MONETARIAMENTE ENTRE O TERMO FINAL DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ A DATA DE SUA EFETIVA REALIZAÇÃO, MEDIANTE APLICAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA/IBGE DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVISTA NESTA CONDIÇÃO SERÁ INCLUÍDA, A REQUERIMENTO DO INTERESSADO, NA FATURA DO MÊS SEGUINTE AO DA OCORRÊNCIA.

A NF - NOTA FISCAL/FATURA DEVE CONTER TODOS OS ELEMENTOS EXIGIDOS EM LEI, TAIS COMO: IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA CONTRATADA: CNPJ (O MESMO CONSTANTE DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, EXCETO SE FOR EMITIDA POR FILIAL/MATRIZ QUE CONTENHA O MESMO CNPJ BASE, COM SEQUENCIAL ESPECÍFICO DA FILIAL/MATRIZ) DA CONTRATADA, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL, ETC.; PRAZO DE VALIDADE; DATA DA EMISSÃO;

DADOS DO CONTRATO E DO ÓRGÃO CONTRATANTE; DESCRIÇÃO DE FORMA CLARA DO OBJETO EXECUTADO; VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS E PERÍODO COM AS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS ITENS DO OBJETO EFETIVAMENTE ENTREGUES;

NÚMERO DO PROCESSO QUE ORIGINOU A CONTRATAÇÃO, BEM COMO O NÚMERO DO EMPENHO. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO. EVENTUAL DESTAQUE DO VALOR DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS.

HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, O PAGAMENTO FICARÁ SOBRESTADO ATÉ QUE O CONTRATADO PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS PARA O CONTRATANTE;

OS PAGAMENTOS SERÃO CONDICIONADOS À APRESENTAÇÃO DA NF - NOTA FISCAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS CONTRATADOS E ENTREGUES/EXECUTADOS DEVIDAMENTE ATESTADOS PELO SETOR COMPETENTE.

DEVERÁ A CONTRATADA APRESENTAR AINDA AS PROVAS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE, DESCRITAS ABAIXO:

PROVA DE REGULARIDADE REFERENTE AOS TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (CERTIDÃO CONJUNTA PGFN E RFB);

PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO ONDE FOR SEDIADA A EMPRESA;

PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO ONDE FOR SEDIADA A EMPRESA;

PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL;

PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;

PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS;

PROVA DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA DO TRABALHO, ATRAVÉS DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

PROVA DE REGULARIDADE DE FALÊNCIA E CONCORDATA.

O ATRASO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECORRENTES DOS SERVIÇOS JÁ PRESTADOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURA À CONTRATADA O DIREITO DE OPTAR PELA



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/10/2025

Hora: 09:12:05



SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO E A PRONTA QUITAÇÃO DAS PARCELAS EM ABERTO.

O CONTRATADO REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME. NO ENTANTO, O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO PREVISTO NA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

PARA HABILITAR-SE AO PAGAMENTO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR À CONTRATANTE A 1ª VIA DA NF - NOTA FISCAL JUNTAMENTE COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA E COMPROVAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, DISPONÍVEL NO SITE WWW.SANTABARBARADOSUL.RS.GOV.BR.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ O LICITANTE COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

PESSOA FÍSICA: CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE QUE, POR FORÇA DE LEI, TENHA VALIDADE PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL;

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, A CARGO DA JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, CUJA ACEITAÇÃO FICARÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE NO SÍTIO [HTTPS://WWW.GOV.BR/EMPRESAS-E-NEGOCIOS/PT-BR/EMPREENDEDOR](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, A CARGO DA JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE, ACOMPANHADA DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SEUS ADMINISTRADORES;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO BRASIL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DA UNIDADE FEDERATIVA ONDE SE LOCALIZAR A FILIAL, AGÊNCIA, SUCURSAL OU ESTABELECIMENTO, A QUAL SERÁ CONSIDERADA COMO SUA SEDE, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DRE/IME N.º 77, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

SOCIEDADE SIMPLES: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DO LOCAL DE SUA SEDE, ACOMPANHADA DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SEUS ADMINISTRADORES;

FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DA SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA, RESPECTIVAMENTE, NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS OU NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS ONDE OPERA, COM AVERBAÇÃO NO REGISTRO ONDE TEM SEDE A MATRIZ

SOCIEDADE COOPERATIVA: ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO SOCIAL, COM A ATA DA ASSEMBLEIA QUE O APROVOU, DEVIDAMENTE ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL OU INSCRITO NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA RESPECTIVA SEDE, ALÉM DO REGISTRO DE QUE TRATA O ART. 107 DA LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO 1971.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS OU NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS, CONFORME O CASO;

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/10/2025

Hora: 09:12:05



EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE AQUELES RELATIVOS À SEGURIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA Nº 1.751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014, DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);

PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943;

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES [ESTADUAL/DISTRITAL] E [MUNICIPAL/DISTRITAL] RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL;

PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA [ESTADUAL/DISTRITAL] E [MUNICIPAL/DISTRITAL] DO DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, RELATIVA À ATIVIDADE EM CUJO EXERCÍCIO CONTRATA OU CONCORRE;

CASO O FORNECEDOR SEJA CONSIDERADO ISENTO DOS TRIBUTOS [ESTADUAL/DISTRITAL] E [MUNICIPAL/DISTRITAL] RELACIONADOS AO OBJETO CONTRATUAL, DEVERÁ COMPROVAR TAL CONDIÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DA FAZENDA RESPECTIVA DO SEU DOMICÍLIO OU SEDE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI.

O FORNECEDOR ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL QUE PRETENDA AUFERIR OS BENEFÍCIOS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 2006, ESTARÁ DISPENSADO DA PROVA DE INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DE CONTRIBUÍNTES ESTADUAL E MUNICIPAL.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

CERTIDÃO NEGATIVA DE INSOLVÊNCIA CIVIL EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, CASO SE TRATE DE PESSOA FÍSICA, DESDE QUE ADMITIDA A SUA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO (ART. 5º, INCISO II, ALÍNEA "C", DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 2021), OU DE SOCIEDADE SIMPLES;

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO FORNECEDOR - LEI Nº 14.133, DE 2021, ART. 69, CAPUT, INCISO II);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR COM O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, OU COM O ITEM PERTINENTE, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES OU ATESTADOS, POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, OU REGULARMENTE EMITIDO(S) PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO.

OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA PODERÃO SER APRESENTADOS EM NOME DA MATRIZ OU DA FILIAL DO FORNECEDOR. O FORNECEDOR DISPONIBILIZARÁ TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À COMPROVAÇÃO DA LEGITIMIDADE DOS ATESTADOS, APRESENTANDO, QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, CÓPIA DO CONTRATO QUE DEU SUPORTE À CONTRATAÇÃO, ENDEREÇO ATUAL DA CONTRATANTE E LOCAL EM QUE FOI EXECUTADO O OBJETO CONTRATADO, DENTRE OUTROS DOCUMENTOS.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

COM BASE NA PESQUISA REALIZADA JUNTO A FORNECEDORES DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 5.517/2024, CONCLUI-SE QUE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 2.773,33, CONFORME COMPROVA OS DOCUMENTOS EM ANEXO. O PREÇO ESTIMADO SE BASEOU NA MÉDIA DE VALORES APRESENTADOS NOS ORÇAMENTOS DOS FORNECEDORES.



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/10/2025

Hora: 09:12:05



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NAS CLASSIFICAÇÕES APRESENTADAS ABAIXO:

ACESSO 00370 - PROJETO 2089 - DESPESA 3390 39 00 00 00

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
370	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2089 Manutenção de Bens e Espaços Públicos	3390 39 00 00 000	4.700,00	23.242,60

Total geral disponível R\$ 23.242,60

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 21 de Outubro de 2025